ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 393 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1965

Altera a Tabela Única de Extranumerário Mensalistas (TUM) — Parte Permanente da Prefeitura do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 424-65, decreta:

Art. 1º Fica acrescida de 25 (vinte e cinco) funções de Assistente Social, nível 19, a Tabela Única de Extranumerário Mensalistas (TUM) — Parte Permanente da Prefeitura do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 1965. — *Plinio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 50.602 de 16 de maio de 1961, resolve

DESIGNAR:

Silvino Fernandes de Souza, representante da Prefeitura do Distrito Federal junto ao Grupo de Trabalho de Brasília.

ATOS DO PREFEITO

PORTARIAS DE 26 DE FEVEREIRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o resultado da prova pública de seleção — processo nº 424-65 — para o preenchimento de vagas na função de Assistente Social, publicado no *Diário Oficial* de 26 de janeiro de 1965, resolve:

Nº 67 — Admitir Leonilda Litren dos Santos, classificada em primeiro lugar na referida prova pública, para exercer a função de Assistente Social, nível 19, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Prefeitura do Distrito Federal.

Nº 68 — Admitir Gisela Renate Jost de Moraes, classificada em segundo lugar na referida prova pública, para exercer a função de Assistente Social, nível 19, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Prefeitura do Distrito Federal.

Nº 69 — Admitir Maria Bernadette Miranda Pereira, classificada em terceiro lugar na referida prova pública, para exercer a função de Assistente Social, nível 19, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Prefeitura do Distrito Federal.

Nº 70 — Admitir Edelvais Campos Santos, classificado em quarto lugar na referida prova pública, para exercer a função de Assistente Social, nível 19, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Prefeitura do Distrito Federal.

Nº 71 — Admitir Nelson Silva dos Anjos, classificado em quinto lugar na referida prova pública, para exercer a função de Assistente Social, nível 19, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Prefeitura do Distrito Federal.

Nº 72 — Admitir Deiva da Silva Fernandes, classificada em sexto lugar na referida prova pública, para exercer a função de Assistente Social, nível 19, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Prefeitura do Distrito Federal.

Nº 73 — Admitir Maria Christina Leme Valle, classificada em sétimo lugar na referida prova pública, para exercer a função de Assistente Social, nível 19, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Prefeitura do Distrito Federal.

Nº 74 — Admitir Maria Elizabeth Züuzke, classificada em oitavo lugar na referida prova pública, para exercer a função de Assistente Social, nível 19, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Prefeitura do Distrito Federal.

Nº 75 — Admitir Suzana Genoveva Moura, classificada em nono lugar na referida prova pública, para exercer a função de Assistente Social, nível 19, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Prefeitura do Distrito Federal.

Nº 76 — Admitir Maris Stela Dias, classificada em décimo lugar na referida prova pública, para exercer a função de Assistente Social, nível 19, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Prefeitura do Distrito Federal.

Nº 77 — Admitir Maria Rosa Sartori, classificada em décimo primeiro lugar na referida prova pública, para exercer a função de Assistente Social, nível 19, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Prefeitura do Distrito Federal.

Nº 78 — Admitir Klara Elza Schultz, classificada em décimo segundo lugar na referida prova pública, para exercer a função de Assistente Social, nível 19, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Prefeitura do Distrito Federal.

Nº 79 — Admitir Marlene Paro, classificada em décimo terceiro lugar na referida prova pública para exercer a função de Assistente Social nível 19, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Prefeitura do Distrito Federal.

Nº 80 — Admitir Anna Maria Condé, classificada em décimo quarto lugar na referida prova pública para exercer a função de Assistente Social, nível 19, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Prefeitura do Distrito Federal.

Nº 81 — Admitir Maria Afonsa das Dôres, classificada em décimo quinto lugar na referida prova pública, para exercer a função de Assistente Social, nível 19, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Prefeitura do Distrito Federal.

Nº 82 — Admitir Francisca Raymunda Costa, classificada em décimo sexto lugar na referida prova pública, para exercer a função de Assistente Social, nível 19, da tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Prefeitura do Distrito Federal.

Nº 83 — Admitir Maria Antônia Pereira Valente, classificada em décimo sétimo lugar na referida prova pública, para exercer a função de Assistente Social, nível 19, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Prefeitura do Distrito Federal.

Nº 84 — Admitir Maria José Mangili, classificada em décimo oitavo lugar na referida prova pública, para exercer a função de Assistente Social, nível 19, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Prefeitura do Distrito Federal.

Nº 85 — Admitir Wilson Paes de Macedo, classificado em décimo nono lugar na referida prova pública, para exercer a função de Assistente Social, nível 19, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Prefeitura do Distrito Federal.

Nº 86 — Admitir Eneide Nazareth da Silva Barbosa Barata Fortes Neiva, classificada em vigésimo lugar na referida prova pública, para exercer a função de Assistente Social, nível 19, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Prefeitura do Distrito Federal.

Nº 87 — Admitir Heloisa Maria Rodrigues Vaz, classificada em vigésimo primeiro lugar na referida prova pública, para exercer a função de Assistente Social, nível 19, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Prefeitura do Distrito Federal.

Nº 88 — Admitir Marlene Antônia Helena, classificada em vigésimo segundo lugar na referida prova pública, para exercer a função de Assistente Social, nível 19, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Prefeitura do Distrito Federal.

Nº 89 — Admitir Dilma Mello Cunha, classificada em vigésimo terceiro lugar na referida prova pública, para exercer a função de Assistente Social, nível 19, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Prefeitura do Distrito Federal.

Nº 90 — Admitir Orlando Ribeiro Pinto, classificado em vigésimo quarto lugar na referida prova pública, para exercer a função de Assistente Social, nível 19, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Prefeitura do Distrito Federal.

Nº 91 — Admitir Alice Arnélas Paiva, classificada em vigésimo quinto lugar na referida prova pública para exercer a função de Assistente Social, nível 19, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Prefeitura do Distrito Federal.

Nº 92 — Admitir Inez Figueiredo Faleiros, classificada em vigésimo sexto lugar na referida prova pública, para exercer a função de Assistente Social, nível 19, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Prefeitura do Distrito Federal.

Nº 93 — Admitir Fernando Luiz Bastos Marques, classificado em vigésimo sétimo lugar na referida prova pública, para exercer a função de Assistente Social, nível 19, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Prefeitura do Distrito Federal. — *Plinio Cantanhede.*

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 94 — Colocar Ivo Borges de Lima, Oficial de Administração, nível 12, matrícula n.º 4.479, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) Parte Permanente desta Prefeitura à disposição da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, sem prejuízos de seus direitos e vantagens.

N.º 95 — Dispensar Ivo Borges de Lima, Oficial de Administração, nível 12, matrícula n.º 4.479, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) Parte Permanente desta Prefeitura, da função em comissão, símbolo FC-6, de Oficial de Gabinete da Superintendência Geral de Segurança e Interior.

N.º 96 — Designar Sérgio Rodrigues Vianna Sobrinho, para exercer a função em comissão, símbolo FC-6, de Oficial de Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos. — *Plinio Cantanhede.*

PORTARIA DE 4 DE MARÇO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o Decreto nº 341 de 17 de agôsto de 1964, resolve:

Nº 97 — Designar Silvino Fernandes de Souza, para presidir o Grupo de Trabalho de Habitação — GTH — de conformidade com o disposto no artigo 2º do Decreto acima referido. — *Plinio Cantanhede.*

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Fundação do Serviço Social do Distrito Federal

Tabela Numérica de Pessoal Temporário, organizada de acôrdo com a autorização do Sr. Prefeito do Distrito Federal, exarada no Ofício 01/65, do Sr. Secretário de Serviços Sociais

Quantid.	Designação	Salário Mensal	Despesa Mensal	Despesa Semestral
		Cr$	Cr$	Cr$
5	Condutor de Veículo ..	94.000	470.000	2.820.000
11	Servente de Limpeza ...	66.000	726.000	4.356.000
19	Monitora de Artes Domésticas, Agrícolas ou Industriais	94.000	1.786.000	10.716.000
5	Vigia de Prédio	94.000	470.000	2.820.000
14	Ajudante de Escritório..	86.000	1.204.000	7.224.000
1	Operador Mecanógrafo..	94.000	94.000	564.000
8	Atendente de Lactário..	76.000	608.000	3.648.000
1	Zelador	86.000	86.000	516.000
	TOTAL		5.444.000	32.664.000

Obrigações Sociais 32,3%

Aprovo. — Brasília, 22-2-65. — *Plinio Cantanhede*, Prefeito. — *Darcy Mesquita da Silva*, Secretário de Serviços Sociais. — *Hélio Prado.*

Tabela Numérica de Pessoal Temporário, organizada de acôrdo com a autorização do Sr. Prefeito exarada no Ofício 01/65, do Sr. Secretário de Serviços Sociais.

DESIGNAÇÃO	Contratador em 1964	Contratos renovados em 1965	Salário mensal	Despesa mensal	Despesa semestral
			Cr$	Cr$	Cr$
Condutor de veículo	8	8	94.000	752.000	4.512.000
Auxiliar de Almoxarife	1	1	94.000	94.000	564.000
Servio de Limpeza	20	19	66.000	1.254.000	7.524.000
Monitora de Artes Domésticas, Agrícolas ou Industriais	2	2	94.000	188.000	1.128.000
Recreador de Grupo	1	1	86.000	86.000	516.000
Mecânico de Motor a Explosão	5	1	94.000	94.000	564.000
Vigia do Prédio	5	5	94.000	470.000	2.820.000
Auxiliar de Mecânico de Motor a Explosão	1	1	86.000	86.000	516.000
Técnico Agrícola	1	1	130.000	130.000	780.000
TOTAL	40	39		3.154.000	18.924.000

Obrigações Sociais 32,3%

Aprovo. — Em 22-2-65. — *Flávio Cantanhede*, Prefeito. — *Darcy Mesquita da Silva*, Secretário de Serviços Sociais. — *Hélio Prado*.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 13 dias do mês de agôsto de 1964, às 15 horas, na Sala de Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Moacyr Gomes e Souza, Segismundo Araújo Mello, Taciano Gomes de Mello, Jesus da Paixão Reis — Auditor convocado, o Senhor Auditor Rubens Furtado e a Senhora Procuradora Geral, Doutora Élvia Lordello Castello Branco, o Senhor Ministro Saulo Diniz, Presidente em exercício, declarou aberta a Sessão.

Julgamentos

Relatados pelo Sr. Ministro Moacyr Gomes e Souza

Processo 190-64-STC — Registro *a posteriori* — Pagamentos, num total de Cr$ 877.567,80 aos Senhores Auditores e Senhor Procurador Adjunto, referentes a diárias do mês de abril p.p.;

Processo 286-64-STC — Registro *a posteriori* — Pagamentos num total de Cr$ 877.567,80 aos Senhores Auditores e Senhor Procurador Adjunto referentes a diárias do mês de junho p.p.

O Tribunal, de acôrdo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

Relatados pelo Senhor Ministro Taciano Gomes de Mello

Processo nº 1.133-64 — Pagamento de Cr$ 1.144.689,70 a Sebastião Wilson de Castro Amorim;

Processo 352-64-STC — Pagamento de Cr$ 2.330.685,00 a J. B. N. Novaes & Cia. Ltda.

— O Tribunal, de acôrdo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

Processo 1.029-64 — Pagamento de Cr$ 147.452.000,00 à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

— O Tribunal, de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu sobrestar o julgamento até que seja apreciado por esta Côrte o processo relativo ao plano de aplicação de verbas elaborado pelo Departamento de Estradas de Rodagem.

Processo 810-63 — Pagamento de Cr$ 3.314.142,90 ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

— O Tribunal, de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Relator e acolhendo parecer da Procuradoria Geral, negou registro ao contrato e, consequentemente, à ordem de pagamento relativa ao mesmo.

Processo 1.257-62 — Pagamento de Cr$ 4.400,00 à Olivetti Industrial Sociedade Anônima — O Tribunal, de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu negar registro à despesa: *a*) — por ter sido empenhada por autoridade incompetente para movimentar as dotações da Divisão do Patrimônio; *b*) — por não ter sido encaminhada dentro do prazo legal a 2ª via da Nota de Empenho — Art. 235 do R.G.C.P.

Processo 553-63 — Pagamento de Cr$ 162.000,00 a Burroughs do Brasil S.A. (Apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu converter o julgamento em diligência, a fim de que a Prefeitura do Distrito Federal junte ao processo, caso tenham emitidas, as respectivas vias da nova nota de empenho e da ordem de pagamento.

Relatados pelo Senhor Ministro Jesus da Paixão Reis.

Processo 1.790-63 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento de Cr$ 120.000,00, concedido a Inácio de Lima Ferreira;

Processo 222-64 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento de Cr$ 20.000,00 concedido a Camilo Severino de Oliveira.

— O Tribunal, de acôrdo com os votos do Senhor Ministro Relator, julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos e ordenou a baixa na responsabilidade dos servidores.

Processo 887-64 — Prestação de contas da Fundação das Pioneiras Sociais, referentes ao auxílio de Cr$ 3.000.000,00, concedido pela Prefeitura do Distrito Federal. — O Tribunal, de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu remeter o processo à Procuradoria Geral, solicitando parecer.

Processo 999-63 — Prestação de contas da Casa do Candango, referente ao auxílio de Cr$ 8.000.000,00, concedido pela Prefeitura do Distrito Federal. — O Tribunal decidiu, por maioria, conceder aprovação às contas.

Processo 1.137-64 — Balancetes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, referentes aos meses de janeiro maio de 1964. — O Tribunal, de acôrdo com o voto do Senhor Relator, tomou conhecimento do processo e ordenou sua devlução aó Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Relatados pelo Senhor Auditor Rubens Furtado

Processo 1.138-64 — Ofício número DS-335-64, do Senhor Diretor Superintendente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, encaminhando a esta Côrte cópias de Notas Fiscais, referentes a aquisição de 8 ônibus. — O Tribunal, de acôrdo com o relatório do Senhor Auditor, tomou conhecimento do processo e ordenou sua devolução ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Processo 1.125-64 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento de Cr$ 15.000,00, concedido a Marília Gomes. O Tribunal, de acôrdo com o relatório do Senhor Auditor julgou comprovada a aplicação do adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade da servidora.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente em exercício encerrada a Sessão, às 16 horas e 35 minutos, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário substituto e assinada pelo Senhor Presidente em exercício Senhores Ministros e Senhora Procuradora-Geral.

———

Ata da 372ª sessão ordinária do Tribunal de Contas do Distrito Federal

Aos 18 dias do mês de agôsto de 1964 às 15 horas, na Sala de Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Moacyr Gomes e Souza, Segismundo Araújo Mello, Taciano Gomes de Mello, Jesus da Paixão Reis — Auditor convocado, o Senhor Auditor Rubens Furtado e a Senhora Procuradora Geral Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Senhor Presidente em exercício, Ministro Saulo Diniz, declarou aberta a Sessão.

Julgamentos

Relatado pelo Senhor Ministro Segismundo Araújo Mello

Proc. 1.172-64 — Pagamentos, num total de Cr$ 145.833.333,20 à Fundação Zobotânica do Distrito Federal, referentes aos duodécimos dos meses de janeiro a julho de 1964. — O Tribunal, de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro da despesa.

Relatados pelo Senhor Ministro Taciano Gomes de Mello

Proc. 1.135-64 — Concessão de um adiantamento de Cr$ 2.000.000 a Gilson Silva, Diretor da Divisão de Trânsito, para atender às despesas, com a realização da Semana Nacional de Trânsito. — O Tribunal, de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro da despesa.

Proc. 353-64-STC — Requerimento de Raimundo Mateus Figueiredo e outros, solicitando pagamento da diferença de salário-mínimo a que se julgam com direito, de acôrdo com o art. 31 da Lei 4.242, de 17.7.63, combinado com o Decreto 53.578, de 21.2.64, que altera a tabela aprovada pelo Decreto 51.613, de 3.12.62. — O Tribunal, de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Relator, deferiu o pedido.

Relatados pelo Senhor Ministro Jesus da Paixão Reis

Proc. 1.144-64 — Balancete do mês de maio de 1964, da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Proc. 1.149-64 — Orçamento de 1964 e 1965 da Sociedade de Transportes de Brasília Ltda.

— O Tribunal, de acôrdo com os votos do Senhor Ministro Relator, tomou conhecimento dos processos e ordenou a devolução dos mesmos ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Proc. 1.147-64 — Ofício nº 353-64-SGBC, do Senhor Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, comunicando o atendimento do ofício nº 345-64, desta Côrte. — O Tribunal, de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu solicitar à Fundação a remessa do seu orçamento relativo ao exercício de 1965.

Proc. 1.145-64 — Balancete da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. relativo ao período de 1º.1.64 a 16.3.64, gestão do sr. José Diniz Lara. — O Tribunal, de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu que se oficiasse à Sociedade, solicitando remeter a êste Tribunal, as conclusões do inquérito de que trata a Portaria número 243, de 8.5.64, do Senhor Prefeito.

Proc. 1.135-64 — Ofício s/nº, de 7.8.64, do Cel. Darcy Lázaro, encarregado dos IPM na área do Distrito Federal, solicitando vista do processo nº 63-64, da Sociedade de Abastecimento de Brasília Ltda: — O Tribunal, de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu de-

ferir o pedido, autorizando a Secretaria a forncer cópias e certidões dos documentos de que a Comissão necessitar.

Relatados pelo Senhor Auditor Rubens Furtado

Proc. 1.148-64 — Boletim de Serviço nº 44, Fasciculo 273, da Companhia Urbonizadora da Nova Capital do Brasil;

Proc. 1.177-64 — Balancete referente ao mês de junho de 1964, da Sociedade de Habitações Econômicas de Brasilia Ltda.;

Proc. 1.178-64 — Ofício s/nº, do Sr. Diretor-Superintendente de Habitações Econômicas de Brasília, informando já haver otendido o ofício nº 322-64-GP, desta Côrte.

— O Tribunal, de acôrdo com os relatórios do Senhor Auditor, tomou conhecimento dos processos e ordenou a devolução dos mesmos ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente em exercício encerrada a Sessão, às 16 horas, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário substituto, e assinada pelo Senhor Presidente em exercício, Senhores Ministros e Senhora Procuradora-Geral.

Ata da 6.ª Sessão Administrativa do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Aos 12 dias do mês de agôsto de 1964, às 15 horas, na Sala de Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Minuistros Moacyr Gomes e Souza, Segismundo Araújo Mello, Taciano Gomes de Mello, Jesús da Paixão Reis — Auditor convocado, o Senhor Auditor Rubens Furtado e a Senhora Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Senhor Presidente em exercicio, Ministro Saulo Diniz, declarou aberta a Sessão.

Declarou o Senhor Presidente que a presente Sessão Administrativa fôra convocada para apreciação da Representação nº 44-64, de 12 de agôsto corrente, por meio da qual o Sr. Diretor-Geral da Secretaria, cumprindo decisão do Tribunal, proferida no proc. n.º 268-64-STC, apresentou o quadro dos saldos disponiveis de dotações consignadas ao Tribunal para a devida anulação, e relacionou as dotações que necessitam de suplementação.

Designado Relator o Senhor Ministro Segismundo Araújo Mello, solicitou o mesmo a audiência da Senhora Procuradora-Geral, que emitiu, em seguida, o seu parecer, concluindo pela legalidade da abertura do crédito suplementar sugerido na representação do Sr. Diretor-Geral da Secretaria.

O Tribunal, de acôrdo com o Relator e acolhendo o parecer da Senhora Procuradora-Geral, decidiu que se oficiasse ao Senhor Prefeito solicitando a Sua Excelência que se dignasse baixar decreto abrindo o crédito suplementar da importância de Cr$... 16.270.000,00, destinado a êste Tribunal.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente em exercicio, encerrada a Sessão, às 15 horas e 20 minutos, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme vai subscrita por mim, Secretário substituto, e assinada pelo Senhor Presidente em exercicio, Senhores Ministros e Senhora Procuradora Geral.

Ata da 22.ª Sessão Extraordinária do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Aos 19 dias do mês de agôsto de 1964, às 15 horas, na Sala de Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Moacyr Gomes e Souza, Segismundo Araújo Mello Taciano Gomes de Mello, Jesús da Paixão Reis — Auditor convocado, o Senhor Auditor Rubens Furtado e a Senhora Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Senhor Presidente em exercicio, Ministro Saulo Diniz, declarou aberta a Sessão.

Julgamentos

Relatado pelo Sr. Ministro Segismundo Araújo Mello:

Proc. n.º 1.173-64 — Pagamento de Cr$ 75.000.000,00 à Fundação Cultural do Distrito Federal, referente aos duodécimos dos meses de janeiro a junho de 1964. — O Tribunal, de acôrdo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente em exercicio encerrada a Sessão, às 15 horas e 15 minutos, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário substituto, e assinada pelo Senhor Presidente em exercicio, Senhores Ministros e Senhora Procuradora-Geral.

CONSTITUIÇÃO

DOS

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

FORMATO PEQUENO

Divulgação n.º 559

Preço: Cr$ 150,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

Touring Club do Brasil: 3º Pavimento da Estação Rodoviária

cesso DC-07.01.8172-64, publicado no *Diário Oficial* de 11.1.65, grau máximo do art. 161, alíneas a) e e) do Código Brasileiro do Ar, por ter, no dia 6.1.64, no comando da aeronave PP-APL, efetuado vôo à baixa altura, de características rasantes, sôbre a Cidade de Londrina, estando, ainda, com o exame de saúde vencido desde 31.8.62, advertindo-o de que na reincidência, terá suspenso o Certificado de Habilitação Técnica.

Pelo presente Edital, fica o Sr. Raul Bretas, com correspondência a cuidados do Sr. Administrador do Aeroporto de Londrina, Estado do Paraná, intimado a comprovar, nesta Diretoria, no prazo de sessenta (60) dias, contados da data da publicação dêste, sob pena de remessa do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional, o recolhimento da multa de Cr$ 3.000, que lhe foi imposta por despacho de 19.10.64, do Exmo. Sr. Diretor-Geral de Aeronáutica Civil, exarado no processo DC-07.01.8170-64, publicado no *Diário Oficial* de 8.1.65, grau máximo do art. 162, alínea a) do Código Brasileiro do Ar, por ter, em 6.1.64, no comando da aeronave PP-APO, infringido regra geral de circulação aérea ao pousar no Aeroporto de Londrina (PR).

Pelo presente Edital, fica o Sr Elio José de Freitas, residente em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, intimado a comprovar, nesta Diretoria, no prazo de sessenta (60) dias, contados da data da publicação dêste, sob pena de remessa do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional, o recolhimento da multa de Cr$ 1.000, que lhe foi imposta por despacho de 19.10.64, do Exmo. Sr. Diretor-Geral da Aeronáutica Civil, exarado no processo DC-07.01.8161 de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 8.1.65, com fundamento na alínea a) do art. 162, do Código Brasileiro do Ar, po rter, no dia 17.1.64, no comando da aeronave PT-BIX, infringido regras gerais de circulação aérea, ao decolar do aeródromo de Presidente Prudente (SP), sem submeter o plano de vôo ao Orgão de Contrôle.

Pelo presente Edital, fica o Sr. Paulino Garcia Godoy, residente à rua 18 de Setembro 76, na Cidade de São José do Rio Prêto, Estado de São Paulo, intimado a comprovar, nesta Diretoria, no prazo de sessenta (60) dias, contados da data da publicação dêste, sob pena de remessa do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional, o recolhimento das multas de Cr$ 3.000 e de Cr$ 2.000, que lhe foram imposta por despacho de 26.10.64, do Exmo. Sr. Diretor-Geral de Aeronáutica Civil, exarado no processo DC-07.01.6392-64, publicado no *Diário Oficial* de 11.1.65, graus máximos dos arts. 162, alínea a) e 161, alínea d) do Código Brasileiro do Ar por ter, no dia 18.6.64, no comando da aeronave PT-BHB, infringido regra geral de circulação aérea ao operar no Aeroporto de São José do Rio Prêto (SP), estando o aparelho com a vistoria técnica vencida desde 31.10.61.

Pelo presente Edital, fica o Sr. Sidney Polis, residente na Praça Gabriel Martins, 262, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, intimado a comprovar, nesta Diretoria, no prazo de sessenta (60) dias contados da data da publicação dêste sob pena de remessa do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional, o recolhimento da multa de Cr$ 3.000, que lhe foi imposta por despacho de .. 6.10.64, do Exmo. Sr. Diretor-Geral de Aeronáutica Civil, exarado no processo DC-07.1.8178-64, publicado no *Diário Oficial* de 11.1.65, grau máximo do art. 162, alínea c) do Código Brasileiro do Ar, por ter, no dia 22.3.64, no Aeroporto de Londrina, no comando da aeronave PP-APQ com plano de vôo visual, efetuado pouso após o pôr do sol.

Pelo presente Edital, fica o Senhor Luiz Lopes Pequeno, residente na rua Ricardo Machado, 143, no Estado da Guanabara, intimado a comprovar, nesta Diretoria, no prazo de sessenta (60) dias, contados da data da publicação dêste, sob pena de remessa do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional, o recolhimento da multa de Cr$ 2.000,00, que lhe foi imposta por despacho de 6.10-64, do Exmo. Sr. Diretor Geral da Aeronáutica Civil, exarado no processo DC-S-80-64, publicado no *Diário Oficial* de 11-1-65, com fundamento no art. 161, alínea e) do Código Brasileiro do Ar, por ter, no dia 23-1-64, no Aeroporto Santos Dumont, tripulado a aeronave PP-LEZ, sem possuir em dia seu exame de saúde, além de ser suspenso de vôo até regularizar essa situação.

Pelo presente Edital, fica o Senhor Hely Basílio, residente a avenida Generalissimo Deodoro, 993, na Cidade de Belém, Estado do Pará, intimado a comprovar, nesta Diretoria, no prazo de sessenta (60) dias, contados da data da publicação dêste sob pena de remessa do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional, o recolhimento da multa de Cr$ 1.000,00, que lhe foi imposta por despacho de 26 de outubro de 1964, do Exmo. Diretor Geral da Aeronáutica Civil, exarado no processo DC-5-1.4.290-64, publicado no *Diário Oficial* de 11-1-65, grau mínimo do art. 162, alínea a) do Código Brasileiro do Ar, por ter, no dia 23-5-63, no comando da aeronave PT-BML, pousado no Aeroporto de Belém (PA), após o pôr do sol.

Pelo presente Edital, fica o Senhor Orlando Coutinho, residente a avenida São Paulo, 841, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, intimado a comprovar, nesta Diretoria, no prazo de sessenta (60) dias, contados da data da publicação dêste, sob pena de remessa do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional, o recolhimento da multa de Cr$ 3.000,00, que lhe foi imposta por despacho de 21 de outubro de 1964, do Exmo. Senhor Diretor Geral de Aeronáutica Civil, exarado no processo DC-7-1-5.786-64, publicado no *Diário Oficial* de 11 de janeiro de 1965, com fundamento no artigo 162, alínea a), do Código Brasileiro do Ar, por haver, no dia 8 de dezembro de 1963, no comando da aeronave PP-DOD, infringido regras gerais de circulação aérea, ao pousar no Aeródromo de Londrina (PR).

Pelo presente Edital, fica o Senhor Oriçanga de Abreu Santos, com correspondência a cuidados da Escola Técnica de Aviação Civil de Goiás, intimado a comprovar, nesta Diretoria no prazo de sessenta (60) dias, contados da data da publicação desta, sob pena de remessa do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional, o recolhimento da multa de Cr$ 1.000, que lhe foi imposta por despacho de 26.10-64, do Exmo. Sr. Diretor Geral de Aeronáutica Civil, exarado no processo DC-7-1-7.118-64, publicado no *Diário Oficial* de 11.1-65, com fundamento no artigo 162, alínea a, do Código Brasileiro do Ar, por ter, no dia 4-7-64, no comando da aeronave PT-BEB, infringido regras gerais de circulação aérea ao pousar, após o pôr-do-sol, no Aeródromo de Goiânia.

Pelo presente Edital, fica o Senhor Fernando Mota Carneiro, residente a rua 15 de Novembro, 147, na Cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso, intimado a comprovar, nesta Diretoria, no prazo de sessenta (60) dias, contados da data da publicação dêste, sob pena de remessa do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional, o recolhimento da multa de Cr$ 2.000, que lhe foi imposta por despacho de 26-10-64, do Exmo. Sr. Diretor Geral de Aeronáutica Civil, exarado no processo DC-1-8.159-64, publicado no *Diário Oficial* de 25-1-65, com fundamento na alínea a) do artigo 161, do Código Brasileiro do Ar, bem como, suspensão de 15 (quinze) dias de seu Certificado de Habilitação Técnica, por ter no comando da aeronave PT-AUH no dia 21-9-63, efetuado sôbre área congestionada da cidade de Corumbá (MT), vôo à baixa altura, de características rasantes.

Pelo presente Edital, fica o Senhor José Afonso Assumpção, residente a Avenida Amazonas, 507-Loja, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, intimado a comprovar, nesta Diretoria, no prazo de sessenta (60) dias, contados da data da publicação dêste, sob pena de remessa do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional, o recolhimento da multa de Cr$ 3.000,00, que lhe foi imposta por despacho de 20 de outubro de 1964, do Exmo. Sr. Diretor Geral de Aeronáutica Civil, exarado no processo DC-7-1-8.381-64, publicado no *Diário Oficial* de 8-1-65, com fundamento no art. 162, alínea a), do Código Brasileiro do Ar, por haver, no dia 30 de abril de 1964, no comando da aeronave PT-BZP, infringido regras de circulação aérea.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Retificação

Em vez do quadro demonstrativo da concorrência nº 007-CPC-1-65, saído no *Diário Oficial* de 22-2-65 seção I, parte I, página 2.123, publicado por engano, é o que consta abaixo o quadro da citada concorrência:

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃC

QUADRO DEMONSTRATIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/CPC-1/65, PARA AQUISIÇÃO DE LADRILHO HIDRÁULICO E RODAPÉ PARA LADRILHO, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO EDIFICAÇÕES

ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	F I R M A S					
			PUREZA & CIA LTDA.		J.TORQUATO & CIA.		P I S O B E L	
			Unit.	T o t a l	Unit.	T o t a l	Unit.	Total
Ladrilho hidráulico bisotado 15cms. x 30cms.	Mts.2	9.200	+2.099 ++2.035	19.310.800 18.722.000	3.800	34.960.000	2.671	24.573.200
Rodapé para ladrilho hidráulico	MtsL.	12.410	371	4.604.110	620	7.694.200	456	5.658.960

OBS:- (+) Oferece ladrilho vermelho.-

(++) Oferece ladrilho cinza .-

Brasília, 19 de fevereiro de 1.965

Câmara dos Deputados

Diretoria do Patrimônio

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3-65

De ordem superior, faço público, para conhecimento dos interessados, que esta Diretoria abrirá às 15,00 horas do dia 15 de março do corrente ano, no 9º andar do Edifício Anexo à Câmara dos Deputados, em Brasília, D. F., concorrência pública para fornecimento de uniformes para uso de funcionários.

Item	Especificação	Unid.	Quant.
1	Uniforme de linho lonado, "Tailortex", côr bege, sob medida, jaquetão com botões dourados, prateados ou pretos, monograma "CD", na côr preta, bordado diretamente na lapela. Calça tipo comum, com bainha, conforme modêlo	1	842
2	Uniforme de linho "Tailortex", côr cinza chumbo, sob medida jaquetão com botões prateados, monograma "CD", em côr preta, bordado diretamente na lapela. Calça tipo comum, com bainha, conforme modêlo	1	238
3	Uniforme de tergal, côr azul marinho, liso, sob medida, jaquetão com botões dourados, monograma "CD", na côr amarelo ouro, bordado diretamente na lapela. Calça tipo comum, com bainha, conforme modêlo	1	340
4	Quepi de linho "Tailortex", côr cinza chumbo, conforme modêlo	1	119
5	Quepi de "tergal" côr azul-marinho, liso, conforme modêlo	1	119

II — *Condições Gerais*

1º As propostas, que deverão obedecer rigorosamente aos têrmos dêste edital, serão datilografadas em três vias, em papel timbrado da firma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e deverão estar encerradas em sobrecartas lacradas, delas devendo constar:

a) nome e endereço do proponente;
b) preço unitário e total, em algarismos e por extenso;
c) validade da proposta (prazo mínimo: 30 dias);
d) declaração da aceitação plena das condições do presente edital.

2º Os interessados deverão apresentar em sobrecarta fechada, independente da que contiver as propostas, os seguintes documentos:

1. certidão relativa à Lei dos 2/3, atualizada;
2. certidão de quitação com a Previdência Social (empregados e empregadores);
3. certidão de quitação com o Impôsto Sindical;
4. contrato ou estatuto social de constituição da firma;
5. certidões de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais;
6. certidão negativa do Impôsto de Renda, atualizada;
7. prova de inscrição no Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou repartição local equivalente;
8. prova de quitação com as obrigações eleitorais de todos os responsáveis pela firma, inclusive o procurador, se fôr o caso;
9. certidão negativa do Ensino Primário Obrigatório.
10. prova de quitação com o Serviço Militar relativa aos responsáveis pela firma, inclusive procurador.

3º A apresentação do Certificado de Fornecedor do Govêrno, expedido pelo Departamento Federal de Compras, exime o fornecedor da apresentação dos documentos nêle enumerados;

4º A documentação será examinada antes da abertura das propostas e, só após julgada satisfatória, serão as firmas admitidas a participar da concorrência.

5º Julgadas as propostas, será adjudicado o fornecimento à firma que apresenar propostas mais vantajosa para a Câmara.

6º Os uniformes deverão obedecer rigorosamente aos modêlos em uso na Câmara e a qualidade do material empregado e da confecção serão criteriosa fiscalizadas pelo setor responsável pelo recebimento.

7º As propostas deverão conter declaração de responsabilidade por defeitos de confecção e garantia pelos reparos que acaso se fizerem necessários.

8º O prazo para entrega total é de 90 dias contados da data da assinatura do contrato de fornecimento. A entrega poderá ser feita também parceladamente, processando-se o pagamento de cada lote entregue e achado conforme.

9º Em hipótese alguma será permitido o reajustamento de preços.

10. Caso a adjudicatária se recuse a fornecer o material proposto ou venha a entregá-lo em desacôrdo com os modêlos, reserva-se à Câmara o direito de optar pela adjudicação ao segundo colocado respondendo o fornecedor faltoso, além da perda da caução e outras sanções legais, pelo ônus da despesa resultante da diferença de preços verificada. O segundo fornecedor, nesse caso, estará sujeito às mesmas exigências feitas ao primeiro.

11. A firma vencedora da presente concorrência assinará contrato de fornecimento e, para garantia de seu cumprimento, prestara, em moeda corrente, na Diretoria Geral da Secretara da Câmara dos Deputados, caução correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento. Essa caução sòmente poderá ser levantada após a conclusão da entrega dos uniformes.

12. A critério da Câmara esta concorrência poderá ser transferida, cancelada ou anulada, sem que, por êsse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

Nota:

A Diretoria do Patrimônio no 9º andar do Edifício Anexo à Câmara, fornecerá aos interessados amostras dos tecidos e quaisquer esclarecimentos, inclusive sôbre os modelos e pequenas variações no número e côr dos botões dos uniformes que variam de acôrdo com as categorias dos funcionários a que se destinam.

Brasília, 24 de fevereiro de 1965. — *João Rodrigues Leal*, Diretor do Patrimônio.

LEI ORGÂNICA E REGULAMENTO GERAL

DA

PREVIDÊNCIA SOCIAL

E LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N.º 838

2.ª edição

Preço: Cr$ 280,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

belecimentos de Crédito, Senhor Raymundo Soares de Moura, em doze de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Selagem Cr$ 500.

(Nº 670 — 26-2-65 — Cr$ 2.295).

RIOCRED — CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS DO RIO S.A.

CERTIDÃO

Certifico que a Riocred — Crédito Financiamento e Investimentos do Rio S.A., arquivou nesta Divisão, sob o [illegible], por despacho de 25 de fevereiro de 1956, escritura pública de constituição lavrada em Notas do 10º Ofício desta cidade, em 17-9-64, contendo a transcrição dos estatutos sociais e demais atos constitutivos, a composição da primeira Diretoria e do primeiro Conselho Fiscal e a fixação dos respectivos honorários, fls. dos *Diário Oficial* de 7-10-64, de 18-11-64 de 23-11-64 e de 22-1-65, que publicaram respectivamente; *a*) escritura pública de constituição de 17-9-64; *b*) retificação a publicação de 7-10-64; *c*) retificação à publicação citada acima; *d*) certidão da SUMOC, relativa a aprovação da constituição da sociedade, do que dou fé. Departamento Nacional de Registro do Comércio. Divisão de Registro e Cadastro, em 23 de fevereiro de 1965. Eu, Nilcéa Silva, Of. Adm. escrevi, conferi e assino [illegible]. Eu, Mauricio Malta Santos, Substituto do Chefe da SSA/GB. subscrevo e assino *Mauricio Malta Santos*. Eu, Mauricio Malta Santos, subscrevo e assino, *Mauricio Malta Santos*.

(Nº 669 — 26-2-65 — Cr$ 1.530).

COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA DE BRASILIA LTDA.
PROCESSO Nº 577-65

CERTIDÃO

Certifico que Cooperativa Agro-Pecuaria de Brasilia Ltda. arquivou nesta Divisão sob número 17 (dezessete) por despacho de vinte e três de fevereiro de um mil novecentos e sessenta e cinco, a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, de Re-Ratificação, realizada, em terceira convocação, em vinte e três de setembro de um mil novecentos e sessenta e quatro, que modifica a denominação de Cooperativa dos Produtores de Leite do Planalto Ltda. para Cooperativa Agro-Pecuaria de Brasilia Ltda., aprova novos Estatutos Sociais e elege os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, estando acompanhada da Lista Nominativa de todos os associados e da Lista de presença a Assembléia. Do que dou fé. Departamento Nacional de Registro do Comércio. Divisão de Registro e Cadastro-Grupo de Seções do Distrito Federal. Eu, Dilza Pires de Oliveira, Oficial de Administração, nível 16-C, datilografei, conferi e assino *Dilza Pires de Oliveira*. E eu, Alfredo Costa de Oliveira, Chefe da S.F.A. — D.F., no exercício de podêres delegados pelo Sr. Diretor-Geral do D.N.R.C. (Portaria nº 37, de 17-9-63 — *D.O.* de 4 de outubro de 1963), assino a presente certidão aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e sessenta e cinco. — *Alfredo Costa de Oliveira*.

(Nº 667 — 26-2-65 — Cr$ 1.785,00)

BANCO NACIONAL DO NORTE S A.

CERTIDÃO

CERTIFICO, em virtude do despacho exarado pelo Dr. Amaury Ramos, Diretor-Secretário desta Junta, no requerimento do Banco Nacional do Norte S.A., sediada nesta cidade, na Avenida Marquês de Olinda, nº 200, pedindo certificar, em três vias, o arquivamento comprobatório nesta Junta, dos seguintes documentos: 1 — fôlha do *Diário Oficial* dêste Estado, edição de 2 de maio de 1964, em que se acha publicada a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada pelos acionistas do requerente em 24 de abril de 1964, na qual se deliberou aumentar seu capital social, de Cr$ 344.000.000 (trezentos e quarenta e quatro milhões de cruzeiros), para Cr$ 1.376.000.000 (um bilhão trezentos e setenta e seis milhões de cruzeiros); 2 — fôlha do *Diário Oficial* da União, edição de 18 de janeiro do anc em curso, em que se acha publicada certidão expedida pela Superintendência da Moeda e do Crédito, contendo breve relatório das principais peças do processo de aumento de capital em apréço. QUE, revendo o arquivo desta Secretaria, dêle consta sob o nº 159 de 4 de fevereiro de 1965, o arquivamento do *Diário Oficial* do Estado, edição de 2 de maio de 1964, que publicou a ata de Assembléia Geral Extraordinária do Banco Nacional do Norte S/A., realizada em 24 de abril de 1964, referente do aumento do capital do referido Banco de Cr$ 344.000.000 (trezentos e quarenta e quatro milhões de cruziros), para Cr$ 1.376.000.000 (um bilhão trezentos e setenta e seis milhões de cruzeiros); constando também o *Diário Oficial* da União, edição de 18 de janeiro de 1965, que publicou a certidão expedida pela Superintendência da Moeda e do Crédito, aprovando o aumento do referido Banco de Cr$ 344.000.000 (trezentos e quarenta e quatro milhões de cruzeiros), para Cr$ 1.376.000.000 (um bilhão trezentos e setenta e seis milhões de cruzeiros). E, para constar eu, — assinatura ilegível — Estatistico Assistente, passei a presente certidão, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1965). — Subscrevo e assino pelo Diretor da Junta Comercial de Pernambuco, em 19 de fevereiro de 1965. — Assinatura ilegível.

(Nº 665 — 26-2-65 — Cr$ 2.040)

COOPERATIVA DE CONSUMO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

CERTIDÃO

Antônio José de Mello, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e de Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, desta cidade de Brasília, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, que a Cooperativa de Consumo dos Servidores do Ministério da Fazenda em Brasília, com sede nesta Capital, na Esplanada dos Ministérios, bloco 5, Subsolo, apresentou em Cartório, nesta data, duas vias de cada um dos documentos de sua constituição constante de: *a*) ato constitutivo; *b*) estatutos sociais; *c*) lista nominativa dos associados fundadores — documentos êsses que ficaram arquivados depois de protocolados, sob número de ordem 11, do protocolo A-1 — número 7.733, sendo via dos mesmos remetida à Junta Comercial desta Capital Federal, tudo nos têrmos e para os efeitos do decreto federal nº 22.239, de 19 de dezembro de 1932, e decreto-lei nº 581, de 1º de agôsto de 1938, revigorados pelo Decreto-Lei nº 8.401, de 19 de dezembro de 1945. O referido é verdade e dá fé. Eu, *Goyano do Araguaya Boquady*, Oficial-Substituto, a datilografei, subscrevo, assino e dou fé.

Brasília, 26 de fevereiro de 1965. — *Goyano do Araguaya Boquady*, Oficial-Substituto.

(Nº 662 — 26-2-65 — Cr$ 1.530)

BANCO CIVIA S/A.

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Banco Civia S/A. arquivou nesta Divisão, sob o número 112.230, por despacho de 27 de novembro de 1964 cópia autêntica da ata de sua assembléia geral extraordinária realizada em 28-2-64 que alterou os artigos 2º e 12º dos estatutos, e, fls. dos D.O. de 3-4 e 3-11-64 com a publicação da ata mencionada e a certidão da SUMOC sôbre o assunto, do que dou fé. Departamento Nacional de Registro do Comércio. Divisão de Registro e Cadastro, em 30 de novembro de 1964. Eu, Palmyra Neves, Esc. escrevi, conferi e assino. *Palmyra Neves*. — Eu, João Pereira Dias, Chefe da S.S.A.-GB., subscrevo e assino. *João Pereira Dias*.

Processo nº 15.663/64

(Nº 658 — 26-2-65 — Cr$ 1.020)

PABREUFINAN S/A. — FINANCIAMENTO, CREDITO E INVESTIMENTO

CERTIDÃO

Certifico que a "Pabreufinan S/A. — Financiamento, Crédito, Investimento" com sede nesta capital arquivou nesta Repartição, sob número 264.122, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 15 de setembro de 1964, as fôlhas do jornal *Diário Oficial* da União, edição de 4 de junho de 1964, que publicou certidão da Superintendência da Moeda e do Crédito, referente à ata da assembléia geral extraordinaria realizada em 25 de março de 1963 e certidão da Junta, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial de São Paulo, 15 de setembro de 1964. — Eu, Luzia Lavecchia, escriturário a escrevi, conferi e assino — *Luzia Lavecchia*. E eu, Maria Julieta Geraldo, Encarregada do serviço de Certidões, a subscrevo e assino — *Maria Julieta Geraldo*.

(Nº 8.808 — 23-2-65 — Cr$ 1.020)

PABREUFINAN S/A. — FINANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, "Pabreufinan S/A. — Financiamento, Crédito e Investimento", com sede à Rua 7 de Abril, 97 — 1º — Capital, — arquivou nesta Repartição sob o número 274.879, por despacho da Junta Comercial em sessão de 19 de janeiro de 1965, às fôlhas do jornal "Diário Oficial" do Estado de São Paulo, edição de 3-5-1963 que publicou a Ata da Assembléia Géral Extraordinária realizada em 25-3-1963, do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19 de janeiro de 1965. — Assinatura ilegível — Diretor-Secretário. — Junta Comercial do Estado de São Paulo. — Conferido em 19-1-1965.

(Nº 08807 — 23-2-1965 — Cr$ 1.020)

BANCO PATRIARCA DO BRASIL S/A.

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, CERTIFICO, na forma da legislação em vigor, que o Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, por despacho de vinte de novembro de mil, novecentos e sessenta e quatro, exarado nos processos números quatrocentos e trinta e três barra sessenta e quatro, seiscentos e trinta e quatro barra sessenta e quatro e mil, duzentos e sessenta e um barra sessenta e quatro, publicado no *Diário Oficial* da União de primeiro de dezembro do mesmo ano, aprovou, nos têrmos do parecer desta Superintendência, o aumento de capital do Banco Patriarca do Brasil Sociedade Anônima, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, de cinquenta milhões de cruzeiros para cem milhões de cruzeiros — efetivado por subscrição particular, em espécie, de cinquenta mil ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor unitário de um mil cruzeiros, com realização de cinqüenta por cento no ato e o saldo, em três chamadas, a critério da Diretoria, no prazo máximo de seis meses, a contar de julho de mil novecentos e sessenta e quatro — e a reforma dos estatutos sociais, na conformidade do deliberado pelas assembléias gerais extraordinárias de dezoito de junho de mil novecentos e sessenta e três, dezessete de janeiro e quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e quatro, publicadas no "Diário Oficial" do Estado de S. Paulo de trinta e um de julho de mil novecentos e sessenta e três, quinze de fevereiro e dezessete de junho de mil novecentos e sessenta e quatro respectivamente, bem como a prorrogação do prazo de autorização para seu funcionamento, por três anos, a contar de dezenove de setembro de mil, novecentos e quatro, estando comprovado o pagamento do sêlo proporcional devido. E, por ser verdade, eu *Maria da Glória Santos Véras* (Maria da Glória Santos Véras), funcionária desta Superintendência, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Raymundo Soares de Moura, aos quatorze de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro. — Selada com Cr$ 20.

(Nº 08806 — 23-2-1965 — Cr$ 1.836)

BANCO OPERADOR S/A

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Banco Operador S/A., arquivou nesta Divisão, sob o nº 114.710, por despacho de 9 de fevereiro de 1965, fls. do *Diário Oficial* de 27-10-64, que publicou as atas das assembléias gerais extraordinárias de 5-12-63 e de 21-9-64, que, respectivamente, aprovou e efetivou o aumento do capital social para Cr$ 300.000.000, mediante subscrição em dinheiro, com realização de 50% no ato, alterando em consequência o art. 3º dos estatutos sociais; fl. do *Diário Oficial* de 6-1-65, que publicou a certidão da SUMOC, aprobatória dos atos constantes das assembléias acima mencionadas, arquivando ainda, lista dos subscritores do aumento do capital, do que dou fé. Departamento Nacional de Registro do Comércio. Divisão de Registro e Cadastro, em 9 de fevereiro de 1965. — Eu, Nilcéa Silva, Of. Adm. escrevi, conferi e assino — *Nilcéa Silva*. Eu, Mauricio Malta Santos, substituto do Chefe da SSA/GB., subscrevo e assino — *Mauricio Malta Santos*.

Selada com Cr$ 500.

(Nº 08693 — 23-2-1965 — Cr$ 1.020)

COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONARIOS DO BANCO ANDRADE ARNAUD S. A. E DA COMPANHIA GUANABARA DE COMISSOES E PARTICIPAÇÕES

CERTIDÃO

CERTIFICCO que a Cooperativa de Consumo dos Funcionários do Banco Andrade Arnaud S/A. e da Cia. Guanabara de Comissões e Participações, arquivou nesta Divisão, sob o nº 1.080, por despacho de 19 de fevereiro de 1965, ata da assembléia geral de fundação, realizada em 26.10.64, que aprovou os estatutos, elegeu os ocupantes dos órgãos sociais e tomou outras deliberações, arquivando ainda, estatutos e a lista nominativa dos associados, do que dou fé. Departa-

mento Nacional de Registro do Comércio, Divisão de Registro e Cadastro, em 19 de fevereiro de 1965. Eu, Nilcéa Silva, Of. Adm. escrevi, confri e assino — *Nilcéa Silva*. Eu, Mauricio Malta Santos, substituto do Chefe da SSA-GB, subscrevo e assino — *Mauricio Malta Santos*.

Isenta de sêlo.

(Nº 08678 — 23-2-1965 — Cr$ 1.020)

SCANDINAVIAN AIRLINES SYSTEM — SAS

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho do Senhor Diretor desta Divisão, exarado na petição protocolada sob o número 00802, por despacho de 16 de fevereiro de 1965, CERTIFICO que Aktiebolaget Aerotransport (ABA), Det Danske Luftfartselskab S. A. (DDL) e DET — Norsk Luftfartselskab A. S. (DNL), autorizadas a funcionar no Brasil pelos Decretos números 51.851, de 18.3.1963, 22.741, de 10.3.1947, e 22.806, de 24.3.1947, respectivamente, todos já arquivados nesta Divisão, arquivaram, nesta Divisão, sob o número 18.907, por despacho de 12 de fevereiro de 1965, as fôlhas do *Diário Oficial* (Seção I — Parte I), de 13 de novembro de 1964, contendo a publicação do Decreto nº 54.499, de 20.10.1964, que reconheceu, para fins de funcionamento no território do Brasil, o Consórcio (pool) estabelecido sob a denominação de Scandinavian Airlines System (SAS), e constituído pelas três referidas sociedades. — Por ser verdade, eu — assinatura ilegível — datilógrafo, nível 9, datilografei a presente Certidão que vai assinada pelo Chefe da Seção de Arquivo, da Divisão de Registro e Cadastro, do Departamento Nacional de Registro do Comércio. — Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1965. — assinatura ilegível.

Selada com Cr$ 500.

(Nº 07500 — 22-2-1965 — Cr$ 1.530)

BANCO LEME FERREIRA S.A.

CERTIDÃO

Certifico que, "Banco Leme Ferreira S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 274.007 por despacho da Junta Comercial em sessão se 7 ne janeiro de 1965, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 12 de outubro de 1964 do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 7 de janeiro de 1965. Eu, Marlene Durante, escriturária assistente de administração a escrevi, conferi e assino *Marlene Durante*. E eu, Maria Julieta Geraldo, chefe da seção de Certidões, o subscrevo *Maria Julieta Geraldo*. Visto *José Carlos Madia de Souza*, Secretário Substituto.

(Nº 00677 — 3.3.65 — Cr$ 1.020)

OCIDENTAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico que a Ocidental Companhia de Seguros Gerais, arquivou nesta Divisão, sob o nº 115.166, por despacho de 23 de fevereiro de 1965, fls. do *D.O.* de 25.1.65, que publicou o Decreto nº 55.576, de 18.1.65, que concede à Companhia supracitada autorização para funcionar e aprova os seus estatutos; publicou ainda a ata da assembléia geral de constituição realizada em 20 de dezembro de 1963, os estatutos sociais e as listas de subscrição do capital social, arquivando ainda, guia de recolhimento do impôsto do sêlo por verba, do que dou fé. Departamento Nacional de Registro do Comércio. Divisão de Registro e Cadastro, em 23 de fevereiro de 1965. Eu, Nilcéa Silva, of. adm. escrevi conferi e assino *Nilcéa Silva*. Eu, Mauricio Malta Santos, substituto do Chefe da SSA-GB, subscrevo e assino *Mauricio Malta Santos*.

(Nº 00676 — 3.3 65 — Cr$ 1.224)

BANCO FINANCIAL DE MATO GROSSO S.A.

CERTIDÃO

Certifico tendo em vista ao requerido pela petição protocolada sob número 6.984, desta data, que o Banco Financial de Mato Grosso S.A., desta praça arquivou nesta Subispetorio Comercial de Corumbá Estado de Mato Grosso uma fôlha do *Diario Oficial* da União, de 7 de janeiro de 1965, que publicou a Certidão expedida pela SUMOC, em 14 de dezembro de 1964, bem como as fôlhas do *Diário Oficial* dêste Estado, edições de 3 de setembro de 1964 e 23 de outubro de 1964, que publicaram as atas das Assembléias Gerais Extraordinárias de 15 de agôsto de 1964 e 15 de outubro de 1964, respectivamente. O referido é verdade em virtude do que eu, Darcy Castro Antunes de Souza, Primeiro Escriturário da Recebedoria de Rendas Estadual de Corumbá, servindo de Escrivão, lavrei a presente certidão que assino aos quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco, indo a mesma visada pela Senhora Subispetora Comercial, *Astrogilda Moreira*.

(Nº 09140 — 25.2.65 — Cr$ 1.020)

BANCO DO COMÉRCIO DE CAFÉ SOCIEDADE ANONIMA

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, certifico, na forma da legislação em vigor, que o Excelentíssimo Senhor Diretor-Executivo desta Superintendência por despacho de dezesseis de janeiro de mil novecentos e sessenta e cinco, exarado no processo número dois mil, seiscentos e vinte e cinco barra sessenta e quatro publicado no *Diário Oficial* da UOnião de vinte e dois do mesmo mes e ano, aprovou o registro, no passivo não exigível do Banco do Comércio de Café Sociedade Anônima, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, da importância de cinqüenta e três milhões oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e um cruzeiros e oitento centavos, para futura incorporação ao capital do titular resultante da reavaliação efetuada nos têrmos da Lei número quatro mil, trezentos e cinqüenta e sete, de dezesseis de julho de mil novecentos e sessenta e quatro, conforme deliberado em assembléia geral extraordinária de doze de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro, publicada no *Diário Oficial* do Estado da Guanabara de vinte e três de dezembro do mesmo ano. E, por ser verdade, eu *Arnaldo Cadena Junior*, funcionário do Banco do Brasil Sociedade Anônima em exercício nesta Superintendência, lavrei a presente certidão que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Soares de Moura, em oito de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Selagem: Cr$ 500.

(Nº 09111 — 25.2.65 — Cr$ 2.040)

INDUSTRIAL DE SAO PAULO S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que o Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda por despacho de vinte e nove de janeiro de mil novecentos e sessenta e cinco, exarado no processo número dois mil, oitocentos e sete e quatro barra sessenta e quatro e publicado no *Diário Oficial* da União de quatro de fevereiro do mesmo ano, concedeu, nos têrmos do parecer desta Superintendencia, autorização para o funcionamento pelo prazo de dois anos, como sociedade de crédito, financiamento e investimentos, operando inclusive com recursos de terceiros da Industrial de São Paulo Sociedade Anônima — Credito, Financiamento e Investimento, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, constituida por escritura pública lavrada em vinte e três de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro, no Cartório do Quato Ofício de Notas da Capital do Estado de São Paulo — fôlhas seis do Livro número mil e vinte e oito — e publicada no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo de três de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro, com o capital registrado de cinqüenta milhões de cruzeiros, representado por cinco mil ações ordinárias, nominativas ao portador, do valor unitário de dez mil cruzeiros totalmente realizado, estando comprovado o pagamento do sêlo proporcional devido. E, por ser verdade, eu, *Maria da Gloria Santos Véras* funcionária desta Superintendencia lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Raymundo Soares de Moura, aos dezesseis de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Selagem: Cr$ 500.

(Nº 08978 — 24.2 65 — Cr$ 2.040)

CENEL — CIA. ENGENHARIA, ESTRADAS E LAVOURAS

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 12 de outubro de 1964.

Aos doze dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro, as quatorze horas, na sede social, no Setor de Industria e Abastecimento Quadra 2-1.475, nesta Capital, reuniram-se os acionistas da sociedade representando a totalidade do capital social, com direito a voto, como se verificou pelas assinaturas apostas no livro "Presença dos Acionistas", estando as pessoas juridicas devidamente representadas. Na forma dos estatutos, assumiu a presidencia da mesa o Diretor-Presidente, Dr. Geraldo Quartin Barbosa, que convidou para secretariar os trabalhos o Sr. Paulo Costa Machado. Formada, assim, a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a presente Assembléia Geral Extraordinaria a qual, acrescentou, fôra regularmente convocada por anúncios publicados no *Diario Oficial* da União, dos dias 2, 5 e 6 e no jornal Correio Braziliense dos dias 1, 2 e 4 do corrente mês, publicações essas que têm o seguinte teor: "CENEL — Cia. Engenharia, Estradas e Lavouras — Assembléia Geral Extraordinaria — Pelo presente ficam os senhores acionistas desta Sociedade convocados para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de outubro de 1964, às quatorze horas, na sede social no Setor de Indústria e Abastecimento, Quadra 2-1.475, a fim de deliberarem sôbre a seguinte Ordem do Dia: *a*) Aumento do Capital Social de acôrdo com as prescrições legais; *b*) Reforma parcial dos estatutos sociais; *c*) Deliberar sôbre o preenchimento de cargo da Diretoria; *d*) Mudança do local de suas atividades; *e*) Outros assuntos de interêsse da Sociedade. — Brasília, 28 de setembro de 1964 — Geraldo Quartim Barbosa, Diretor-Presidente". Prosseguindo os trabalhos, de acôrdo com a Ordem do Dia, o Sr. Presidente pediu ao Secretário que procedesse a leitura da proposta da Diretoria para o aumento do capital social e conseqüente alteração parcial dos estatutos bem como o correspondente parecer do Conselho Fiscal, peças estas que são do seguinte teor: Proposta da Diretoria — Srs. Acionistas: A Diretoria da CENEL — Cia. Engenharia, Estradas e Lavouras, vem justificar a seguinte proposta: A recente Lei nº 4.357, de 16 de junho último impõe-nos a obrigatoriedade da correção monetária dos bens do Ativo Imobilizado, correção essa que importa em Cr$ 71.921.152,20 (setenta e um milhões novecentos e vinte e um mil cento e cinqüenta e dois cruzeiros e vinte centavos). Como é do conhecimento de V.Sas. a aludida Lei permite que não se utilize o montante total obtido na correção monetária, para aumento do capital, de imediato, a fim de evitar que o valor nominal das ações seja expresso em numero fracionários. A vista do exposto nos permitimos submeter a apreciação de V. Sas. a presente proposta no sentido de, ouvido o Conselho Fiscal, elevar o capital social em Cr$ 70.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros), passando de .. Cr$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros) para Cr$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de cruzeiros), processando-se a elevação do valor nominal das ações, que é de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) para Cr$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) cada uma. O saldo remanescente da referida correção, no valor de Cr$ 1.921.152,20 (um milhão novecentos e vinte e um mil cento e cinqüenta e dois cruzeiros e vinte centavos), seria transferido para a conta reserva para Aumento do Capital — Lei nº 4.357", para ser utilizado, oportunamente, por ocasião de novas correções. Ainda por determinação legal, esse aumento de capital importa na alteração do artigo 5º dos Estatutos que passará a ter a seguinte redação: — "Artigo 5º. O capital social é de Cr$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de cruzeiros) dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) ações do valor nominal de Cr$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) cada uma sendo 90.000 (noventa mil) ações ordinarias e 50.000 (cinqüenta mil) ações preferenciais, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista observado o disposto no parágrafo primeiro do artigo 23, do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940. § 1º. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. As ações preferenciais não dão direito a voto, mas aos seus titulares são garantidas as seguintes vatagens e preferências: *a*) prioridade no recebimento de um dividendo mínimo, anual de 15% (quinze por cento) sôbre o valor nominal cumulativo, pagável semestralmente, em março e setembro de cada ano. *b*) participação igualitária com as ações ordinárias — depois que a estas fôr distribuido o mesmo dividendo mínimo garantido às ações preferenciais — na distribuição de quaisquer lucros excedentes, seja através de bonificações em dinheiro ou aumento da taxa de dividendo, seja pela distribuição de ações novas, gratuitas, em decorrência da incorporação de reservas do capital ou da reavaliação do ativo imobilizado. *c*) prioridade no reembôlso do valor nominal das ações preferenciais, e measo de liquidação da Sociedade e, depois que também tiverem sido reembolsadas as ações ordinárias, participação igualitária com estas últimas, no rateio do excesso de patrimônio que se verificar. *d*) direito de receber da sociedade sem qualquer restrição

ou discriminação, o mesmo tratamento comercial especial ou vantagens eventualmente conferidas a acionistas de qualquer outra classe. e) direito de solicitar à administração da sociedade, a qualquer momento, por escrito, informações sôbre os negócios e as atividades sociais e de encaminhar a mesma as sugestões que julgar seja de interêsse para a sociedade, assim como comparecer às Assembléias Gerais, embora sem direito a voto. f) garantia de que as vantagens ora previstas não poderão ser reduzidas, a não ser com a aquiescência dos titulares que representem, no mínimo 51% (cinqüenta e um por cento) das ações preferenciais, reunidos em Assembléia especial. § 2º. Cabe ao acionista indenizar à Sociedade pelos ônus fiscais que, eventualmente, decorrerem da conversão de ações. § 3º. A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações ou cautelas que as representem, satisfeitos os requisitos legais e assinados pelo Diretor-Presidente co moutro Diretor. Eis o que nos cabe propor — Brasília, 21 de setembro de 1964. — as. Geraldo Quartim Barbosa — Diretor-Presidente; Pedro Salem — Diretor; José Geraldo Pereira Quartim Barbosa — Diretor". "Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da CENEL — Cia. Engenharia, Estradas e Lavouras, após examinarem a Proposta da Diretoria, datada de 21 de setembro de 1964, que faz referência ao aumento do Capital Social, de Cr$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros) para Cr$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de cruzeiros), nos têrmos que determina a Lei nº 4.357, de 16.7.64, bem como a conseqüente alteração da redação do artigo 5º dos Estatutos Sociais são de parecer, unânime, que a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em 12 de outubro de 1964, deve aprová-la, na forma em que foi expressa, por atender aquela Lei e aos interêsses sociais. — Brasília, 23 de setembro de 1964. ao) José Herculano Ferraz de Campos; Henri Couri Aidar; Orestes Barouy. "Concluída a leitura dêsses documentos o Sr. Presidente submeteu-os à discussão e, em seguida, a aprovação dos presentes, verificando que os mesmos haviam sido aprovados unanimemente. Face a essa decisão da Assembléia, o Sr. Presidente declarou que considerava, desde já, elevado para Cr$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de cruzeiros), o capital da Sociedade, ben. como alterado o artigo 5º dos estatutos sociais que passa a ter a redação constante da proposta da Diretoria que acabava de ser aprovada. O Sr. Presidente disse, em seguida que de acôrdo com a Ordem do Dia, a Assembléia deveria deliberar sôbre o preenchimento do cargo da Diretoria, em virtude do pedido de demissão do Sr. João Francisco Penna. Com a palavra o acionista, Sr. Antônio Nara, declarou que como estava prestes o término do mandato da atual Diretoria, propunha que o cargo continuasse vago, pois, no seu entender não haveria prejuízo algum para a Sociedade já que, com as providências tomadas os serviços estavam tendo andamento normal. Submetida a discussão, a proposta do Sr. Antônio Nara, e como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente a pôs em votação verificando a aprovação da mesma por unanimidade. Continuando os trabalhos o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que as otividades administrativas da Sociedade estavam totalmente centralizadas na Avenida W-3 — Quadra 10 Lotes SL — 4 e 5-C — SCR — Sul,, motivo pelo qual não havia mais razão de figurar o Setor de Indústria e Abastecimento, Quadra 2-1.475, como sendo a Sede Social. Propunha, portanto, aos Srs. Acionistas, a transferência da mesma para aquêle endereço, funcionando o Setor de Indústria e Abastecimento como Filial da Sociedade. Submetida a proposta do Sr. Presidente à discussão e em seguida à votação, verificou-se que a mesma fôra aprovada por unanimidade de votos dos presentes. O Sr. Presidente, disse, por fim, que estando esgotada a Ordem do Dia, dava a palavra a quem dela desejasse fazer uso Como ninguém se manifestasse, encerrou os trabalhos, dos quais mandou lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. — Brasília, 12 de outubro de 1964. aa) *Geraldo Quartim Barbosa* — Presidente; *Paulo Costa Machado* — Secretário; *Geraldo Quartim Barbosa; Paulo Costa Machado; José Geraldo Pereira Quartim Barbosa;* Cia. Cerâmica Vale do Paraíba — *José Quartim Barbosa* — Diretor-Presidente; *Pedro Salem; Caio de Paranaguá Moniz;* Comercial e Administradora "Macris" S.A. *Antônio Nara* — Diretor-Presidente; Jari S.A. — Administração e Comércio — *João de Moraes Guerra* — Diretor-Presidente; José Herculano Ferraz de *Campos; José Quartim Barbosa; Willie de Mello Peixoto Davids; Henri Couri Aidar; Antônio Nara;* Thela Comercial S.A. — *Nelson Teixeira Martingo* — Diretor; CENEL — Administração S.A. *Henri Couri Aidar* — Diretor; Cia. Agrícola Maristela — *Luiz Quartim Barbosa* — Diretor; Comercial e Administradora "Doca" SA — *Caio de Paranaguá Moniz* — Diretor. — Declaramos estar confôrme o original. *Geraldo Quartim Barbosa* — Presidente. — *Paulo Costa Machado* — Secretário.

CERTIDÃO

Certifico que, CENEL — Cia. Engenharia, Estradas e Lavouras, arquivou nesta Divisão sob número 813 (oitocentos e treze), por despacho de vinte e três de fevereiro de hum mil novecentos e sessenta e cinco cópia autêntica da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em doze de outubro de hum mil novecentos e sessenta e quatro que eleva o capital social para Cr$ 210.000.000 (duzentos e dez milhões de cruzeiros), em decorrência da reavaliação do ativo imobilizado, altera o valor nominal das ações para Cr$ 1.500 (hum mil e quinhentos cruzeiros) aceita o pedido de demissão de um Diretor, deixando vago o referido cargo, transfere a Sede para a Av. W-3, Quadra 10, lotes SL-4 e 5-C/SCR/Sul, transformando o antigo local da Matriz, no S.I.A., em Filial alterando, conseqüentemente, os Estatutos Sociais. Do que dou fé. Departamento Nacional de Registro do Comércio. Divisão de Registro e Cadastro — Grupo de Seção do Distrito Federal. E para constar eu, Aida Tupy da Fonseca, Auxiliar de Bibliotecário, nível 7, datilografei conferi e assino *Aida Tupy da Fonseca.* E eu, Alfredo Costa de Oliveira, Chefe da S.F.A. — D.F. no exercício de poderes delegados pelo Sr. Diretor-Geral do D.N.R.C. (Portaria nº 37, de 17.9.63 — *D.O.* de 4.10.63), assino a presente Certidão aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco. *Alfredo Costa de Oliveira.*

(Selada com Cr$ 500)

Processo nº 3.225-64

(Nº 00681 — 3.3.65 — Cr$ 13.290)

CASA BANCÁRIA GERMANO STEIN S.A.

Retificação

Na publicação feita no D.O. de 18-2-65, à página 2.045 — 1ª coluna 9ª 10ª e 11ª linhas, onde se lê: "publicado no Diário sete por cento), destinada à fábrica-mês e ano" leia-se: "publicado no *Diário Oficial* da União de vinte do mesmo mês e ano"

ANÚNCIOS

REVENDEDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO IPÊ S. A.

EDITAL

A Diretoria da Revendedora de Produtos de Petróleo Ipê S. A., vem pelo presente convidar o seu Ex-Procurador Sr. Nelson Teixeira — a comparecer à sua sede Social, à Av. Franklin Roosevelt, nº 23 — sala 503, no próximo dia 8 (oito) de março de 1965 às 8.30 horas, a fim de prestar contas de sua gestão à mesma e ao Conselho Fiscal.

Revendedora de Produtos de Petróleo Ipê S.A. *Paulo Castilho,* pp. Diretor Presidente.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1965.

(Nº 8.621 — 23.2.65 — Cr$ 1 020)

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CARREGADORES E ENSACADORES E AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO NO COMÉRCIO DE CAFÉ EM GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Ordinária do Conselho de Representantes

Pelo presente Edital na forma da Lei vigente e do Estatuto, fica o Conselho de Representantes desta entidade, convocado a reunir-se no dia 19 de março do corrente às 9 horas, em primeira Convocação, e não havendo "quorum", às 10 horas, em segunda, na sede social do Sindicato dos Auxiliares na Administração no Comércio de Café em Geral de Santos (filiado desta Federação), sito à Rua São Francisco nº 188, na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, a fim de proceder-se a leitura, discussão e deliberação da seguinte:

Ordem do Dia

1º) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião anterior;

2º) Leitura do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal da entidade e prestação de contas do exercício de 1964.

Estado da Guanabara, 22 de fevereiro de 1965. *Expedito Guedes Rodrigues,* Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho de Represenantes

Pelo presente Edital na forma da Lei vigente e do Estatuto, fica o Conselho de Representantes desta entidade, convocado a reunir-se no dia 20 de março do corrente, às 9 horas, em primeira Convocação e, não havendo "quorum", às 10 horas, em segunda, na sede social do Sindicato dos Auxiliares da Administração no Comércio de Café em Geral de Santos (filiado desta Federação), sito à Rua São Francisco nº 188, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, a fim de proceder-se a leitura, discussão e deliberação da seguinte:

Ordem do Dia

1º) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião anterior;

2º) Relatório sôbre a extinção ou não do Impôsto Sindical;

3º) Relatório dos estudos dos filiados, referente à manutenção da entidade.

4º) Plano de ação para 1965;

5º) Eleições Sindicais (Portaria número 40, de 31.1.65);

6º) Contrato Coletivo de trabalho;

7º) Assuntos Gerais.

Estado da Guanabara, 23 de fevereiro de 1965. *Expedito Guedes Rodrigues,* Presidente.

(Nº 8.672 — 23.2.65 — Cr$ 3.060)

BANCO LAR BRASILEIRO, S. A.

Dividendos de Ações Preferenciais

São convidados os Senhores Acionistas, possuidores de Ações Preferenciais "ao portador", a receber, na sede do Banco, na Rua do Ouvidor nº 93 — GB. e nas suas agencias nas cidades de São Paulo, Santos Bauru, Campinas, Santo André, Salvador, Niterói, Pôrto Alegre, Belo Horizonte, Recife, Curitiba, Fortaleza e Brasília, mediante apresentação do cupão nº 3, o dividendo correspondente ao 2º semestre de 1964.

Aos acionistas possuidores de Ações Preferenciais "nominativas" êsses dividendos estão sendo remetidos diretamente por cheque.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1965. — A Diretoria. Banco Lar Brasileiro, S. A. — *Adamastor Veryueiro da Cruz,* Diretor-Secretário.

Dias 4 — 5 e 8-3-65.

(Nº 8.619 — 23-2-65 — Cr$ 3.672)

CENEL — CIA. ENGENHARIA, ESTRADAS E LAVOURAS

Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente ficam os senhores acionistas desta Sociedade convocados para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 10 de Março de 1965, às catorze horas, na sede social, na Avenida W-3 — Quadra 10 — Lotes SL-4 e 5-C — SCR — Sul, a fim de deliberarem sôbre a seguinte Ordem do Dia:

a) Reforma parcial dos estatutos sociais;

b) Outros assuntos de interêsse da Sociedade;

Brasília, 23 de Fevereiro de 1965. — CENEL — Cia. Engenharia, Estradas e Lavouras. — *Geraldo Quartim Barbosa,* Diretor-Presidente

(Dias 3 — 4 e 5.3.65)

(Nº 653 — 25.2.65 — Cr$ 3.060)

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DO CIMENTO

ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA

De acôrdo com o Estatuto, convoco os senhores associados a se reunirem em Assembléia-Geral Ordinária, no dia 25 de março próximo futuro, às 14 horas, na sede dêste Sindicato, na Rua Sete de Setembro nº 81 — 6º andar, em primeira convocação, com a seguinte ordem do dia:

I — Apreciação e votação do relatório e contas da Diretoria, inclusive parecer do Conselho Fiscal, referentes ao Exercício de 1964.

II — Interêsses sociais e assuntos gerais.

Na falta de "quorum" realizar-se-á a Assembléia em segunda convocação, às 14 horas e meia, com qualquer número.

Rio de Janeiro 24 de fevereiro de 1965. — *José Ermírio de Moraes Filho* — Presidente

Dias 4 — 5 e 8-3-65.

(Nº 664 — 26-2-65 — Cr$ 3.570)

PREÇO DÊSTE NÚMERO CR$ 10